PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 106, de 18 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20210106; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.381.567/0001-34, e a Empresa BRAGANTINA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 07.832.455/0001-12, Processo nº 7/2021-140101, assinado no dia 18/01/2021 com vigência até 18/03/2021, que tem por objeto Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos Psicotrópicos Diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: HILDA MARIA BRITO DOS NAVEGANTES, CPF: 361.212.312-20 e matrícula: 100440-9;
- II Fiscal Substituto: RENAN AUGUSTO DA CUNHA MELO, CPF:005.248.782-26 e Matrícula:121056-4.
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art.** 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4° Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1° do presente instrumento.

- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Dê ciência aos interessados.
- Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa - Pará, 18 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal